



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 40/2026

O vereador que este subscreve requer nos termos do art.191 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Executivo a seguinte **INDICAÇÃO**:

QUE VERIFIQUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER E INTENSIFICAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2018.

JUSTIFICATIVA

A referida lei proíbe a comercialização, o manuseio, a utilização, a soltura e a queima de fogos de artifício com estampidos no município de Nazareno, visando à proteção da população, especialmente crianças, idosos, pessoas com transtorno do espectro autista, além de animais, que são diretamente afetados pelos ruídos intensos.

Dessa forma, faz-se necessária a ampla divulgação da legislação por meio de:

- campanhas educativas nas escolas;
- veiculação em redes sociais e meios de comunicação locais;
- distribuição de materiais informativos;
- ações de conscientização junto ao comércio e à população em geral.

A medida visa não apenas garantir o cumprimento da lei, mas também promover uma cultura de respeito, segurança e bem-estar coletivo.

Sem mais para o momento, e certo de contar com a colaboração do Executivo, desde já agradeço.

Câmara Municipal de Nazareno, 04 de maio de 2026.


João Nestor de Carvalho
Requerente